



Número: **0801512-21.2019.8.15.0391**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Teixeira**

Última distribuição : **18/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANDREIA ARAUJO FIGUEREDO (AUTOR)		VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53851325	01/02/2022 14:35	Petição	Petição
53851327	01/02/2022 14:35	2711557_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos
53851328	01/02/2022 14:35	2711557_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/12/2021

Valor Final:

R\$ 234,59

Número da Guia:

039.2021.600977

Número do Boleto:

039.8.21.00977/01

Via da Parte / Processo

866400000026 345909283185 520211231037 982100977015

Número do Processo: 0801512-21.2019.815.0391

Comarca: Teixeira

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 3.710,34

Promovente:

ANDREIA ARAUJO FIGUEREDO

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 04/12/2021

Valor da UFR: R\$ 58,27

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 234,59

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 234,59

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 174,81
R\$ 58,27
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0801512-21.2019.815.0391

Comarca: Teixeira

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: ANDREIA ARAUJO FIGUEREDO

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 174,81
R\$ 58,27
R\$ 1,51

Número da Guia: 039.2021.600977

Número do Boleto: 039.8.21.00977/01

Data da Emissão: 04/12/2021

Data Vencimento: 31/12/2021

UFR Vigente: R\$ 58,27

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 234,59

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 234,59

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866400000026 345909283185 520211231037 982100977015



Pagar com PIX:



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	10/12/2021	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
10/12/2021	08015122120198150391	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	RÉU	234,59
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ANDREIA ARAUJO FIGUEREDO	FÍSICA	12391791704	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
5750B380C690BCCE			
CÓDIGO DE BARRAS			
86640000002 6 34590928318 5 52021123103 7 98210097701 5			





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TEIXEIRA/PB

Processo n.º 08015122120198150391

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANDREIA ARAUJO FIGUEREDO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais correto, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TEIXEIRA, 31 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

